



mobral

**INSTRUÇÕES  
PARA  
UTILIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS  
MÉDICO-HOSPITALARES**

153

# ÍNDICE

ASSUNTO	CAPÍTULO	PÁGINA
Introdução		3
	Instruções Gerais	
Beneficiários		6
Grupos Funcionais		7
Direitos dos Integrantes do Grupo I		8
Direitos dos Integrantes do Grupo II		11
Inscrição		12
Exame Médico		13
Prazos de Carência		14
Atendimento Médico		15
Emergências		16
Assistência Domiciliar		17
Exames Radiológicos ou de Laboratório		18
Hospitalização		19
Atendimento Odontológico		21
Exclusões de Contrato		22
Seus Lembretes		24, 26, 32, 34, 39, 41, 49

MOBRAL BIBLIOTECA

Instruções para  
Emergências

Situação 1	27
Situação 2	28
Situação 3	29
Situação 4	30
Situação 5	31
"Hospitais HPS Emergências"	35
"Hospitais no Município/RJ"	42
"Postos do INPS"	52

---

## INTRODUÇÃO

O MOBREAL, através de contrato firmado com empresa especializada, o HPS (Hospitalização e Proteção à Saúde), oferece a seus funcionários um Plano de Assistência médica-hospitalar extensível a seus dependentes.

Este folheto tem por finalidade esclarecer e orientar os funcionários quanto à utilização destes serviços médico-hospitalares.

# **INSTRUÇÕES GERAIS**

## BENEFICIÁRIOS

São considerados beneficiários deste Plano todos os Servidores lotados no MOBRAL Central e Centros, sujeitos ao regima CLT ou requisitados, bem como seus dependentes legais e/ou econômicos, desde que admitidos no HPS.

De acordo com o contrato firmado, são definidos os seguintes tipos de dependentes:

- a) dependentes legais: a esposa ou companheira, filhos solteiros menores de 18 anos e filhas solteiras menores de 21 anos, desde que vivam sob a dependência do chefe da família.
- b) dependente econômico: aquele que vive, comprovadamente, sob a dependência econômica do servidor, até a idade-limite de 60 anos, e sujeito aos prazos de carência adiante especificados.

## GRUPOS FUNCIONAIS

Os beneficiários estão divididos em 3 grupos-funcionais, para efeitos de fixação dos tipos de atendimento ao HPS deste seguro-saúde:

GRUPO III (Especial) - constituído pelo Presidente, Secretário-Executivo e Secretário-Executivo Adjunto e seus dependentes;

GRUPO II (Executivo) - constituído pelos servidores do nível 8 em diante e seus dependentes;

GRUPO I (Padrão) - constituído pelos demais servidores e seus dependentes.

## DIREITOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO I

Os integrantes do GRUPO I (Padrão), observada a anexa relação de médicos do GRUPO, e locais credenciados pelo HPS/MOBRAL, terão os seguintes atendimentos:

a) assistência médico-cirúrgica, nas seguintes especialidades:

Alergologia - Angiologia - Cardiologia -  
Cirurgia Infantil - Cirurgia Geral -  
Cirurgia Plástica reparadora - Cirurgia  
Torácica - Cirurgia Vasculuar periférica -  
Cirurgia Cardíaca - Clínica Médica -  
Dermatologia - Diabete - Dietética -  
Endocrinologia - Endoscopia per-oral -  
Gastroenterologia - Ginecologia -  
Hematologia - Medicina Interna -  
Neurologia - Neuro-Cirurgia - Nutrição -  
Obstetrícia - Oftalmologia - Ortopedia -  
Otorrinolaringologia - Pediatria -  
Puericultura - Pré-natal - Pneumologia -  
Protologia - Psiquiatria - Reumatologia -  
Tisiologia - Traumatologia - Urologia.

b) assistência pré-natal, pré-nupcial e  
prevenção do câncer ginecológico.

- c) serviços especializados de Anatomia Patológica, Anestesiologia, Banco de Sangue, Eletrocardiografia e Eletroencefalografia, Fisioterapia, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia.
- d) internação em quarto de até 4 leitos, com direito a:
- . alimentação dietética;
  - . serviços profissionais de cirurgões, auxiliares e enfermagem especializada;
  - . uso de sala de cirurgia ou parto, incluindo medicamentos e materiais necessários;
  - . exames de laboratório clínico de rotina, radiologia e anatomia patológica;
  - . medicamentos, inclusive anestésicos, oxigênio e sangue.
- e) assistência odontológica, oferecida exclusivamente nos casos de periodontia, ablação de tártaro, extrações dentárias e obturações simples (com relação a demais tratamentos, os beneficiários têm direito a um desconto de 30% sobre o valor do respectivo orçamento);

- f) re-educação motora, limitada a 180 dias no caso de dependentes do servidor;
- g) cobertura às despesas necessárias à prótese cirúrgica (cerebral, cardíaca e ortopédica);
- h) tratamento fisioterápico.

Os integrantes do GRUPO I poderão realizar consultas com médicos e clínicas do GRUPO II, mediante o pagamento, diretamente ao profissional ou clínica, da taxa de consulta da Associação Médica Brasileira, a qual será informada pelo SUPES.

## DIREITOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO II

Os integrantes do GRUPO II (Executivo), observada a anexa relação de médicos do GRUPO e locais credenciados pelo HPS/MOBRAL, terão os seguintes atendimentos:

- a) serviços médicos e odontológicos discriminados no GRUPO I, com as seguintes diferenças e/ou acréscimos:
- . assistência hospitalar: internação em apartamento individual com ar condicionado;
  - . direito a um "check-up" anual, constituído de exames clínicos, radiológicos e de laboratório diversos (este "check-up" não se aplica aos dependentes do servidor);
  - . preferência, em relação ao GRUPO I, na marcação de consultas.

## INSCRIÇÃO

O servidor deve dirigir-se ao Setor de Pessoal/Núcleo de Serviços Especiais (SUPES/NUSES), a fim de obter todas as instruções relativas à admissão no HPS, que consiste em três etapas: inscrição, exame e admissão propriamente dita.

O servidor e seus dependentes preenchem uma Ficha de Inscrição e assinam as respectivas carteiras de identificação do HPS, apresentando 2 retratos de cada beneficiário. Nesse momento, o servidor recebe uma relação de clínicas para atendimento de emergência.

No caso de dependentes econômicos, deve ser comprovada sua dependência, através do recibo da declaração de rendimentos (IR).

## EXAME MÉDICO

É condição necessária para admissão que o servidor e seus dependentes econômicos submetam-se a exame médico.

Os beneficiários são encaminhados ao local do exame munidos da "Autorização para Exame Médico" fornecida pelo SUPES/NUSES.

## PRAZOS DE CARÊNCIA

As inclusões de dependentes econômicos estão sujeitas a prazos de carência no que diz respeito a:

- a) todos os casos de cirurgia e clínica de urgência, exceto os resultantes de acidentes: 6 meses;
- b) partos, hemorróidas, cirurgia ginecológica, varizes, hérnias, varicoceles, eventração, cirurgia de amígdalas, catarata, cirurgia de próstata e fimose: 10 meses.

Não há prazo de carência para atendimento em caso de acidentes.

## ATENDIMENTO MÉDICO

Para condições normais de atendimento o funcionário deve dirigir-se ao Setor de Pessoal/Núcleo de Serviços Especiais - SUPES/NUSES a fim de solicitar uma Guia Médica.

Além do SUPES, cada Gerência terá uma listagem atualizada de médicos, laboratórios, hospitais e dentistas.

As consultas são marcadas pelo próprio servidor, com a devida antecedência. No ato da consulta devem ser apresentadas a Guia Médica e a Carteira de Identificação do HPS.

## EMERGÊNCIAS

Considerando a possibilidade de ocorrerem casos de urgência, o servidor e seus dependentes, devem estar sempre de posse de sua Carteira de Identificação do HPS.

Em casos de atendimento de urgência, a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive domingos e feriados, o associado deve dirigir-se ou ser conduzido a uma das clínicas constantes da relação de atendimento de emergência fornecido ao servidor do MOBREAL (anexo I deste folheto).

Para que o atendimento se realize será necessário a apresentação da Carteira de Identificação do HPS.

Nos casos que requeiram hospitalização, a GUIA DE INTERNAÇÃO será apresentada "a posteriori".

Consulte, no particular, o capítulo "INSTRUÇÕES PARA EMERGÊNCIAS".

## ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

Visitas domiciliares, de médicos credenciados pelo HPS, poderão ser solicitadas pelo servidor e seus dependentes, sem caráter de urgência. Basta telefonar ao HPS e solicitar a visita.

O servidor, o dependente legal ou econômico, deve efetuar o pagamento diretamente ao médico no ato do atendimento.

De acordo com o contrato firmado pelo MOBRAL, a taxa de visita a ser paga é sensivelmente menor que os honorários cobrados por médicos não-vinculados ao HPS.

As taxas para o ano em curso (1976) estão discriminadas abaixo:

2a. a 6a. feira, das 6 às 18 horas - Cr\$ 100,00  
2a. a 6a. feira, das 18 às 6 horas, sábados, domingos e feriados - Cr\$ 150,00.

Quando houver alteração da taxa, o SUPES/NUSES a comunicará.

## EXAMES RADIOLÓGICOS OU DE LABORATÓRIO

Quando, após o exame médico, forem solicitados exames complementares, o servidor deverá proceder da seguinte maneira:

- a) apresentar a solicitação do exame ao escritório central do HPS, a fim de receber a Guia própria;
- b) dirigir-se ao laboratório indicado pelo HPS e apresentar a Guia no ato do exame;
- c) apanhar o resultado do exame;
- d) solicitar ao NUSES uma Guia Médica para nova consulta.

Não serão cobertos pelo HPS exames oriundos de requisições de médicos que não pertençam a seu quadro clínico. Todavia, se feitos tais exames em laboratório do HPS, gozará o servidor do direito de pagá-los ao preço da Associação Médica Brasileira (AMB). Nesse caso, o servidor deve levar a requisição do exame ao SUPES/NUSES que informará o preço da AMB, procedendo, então, na forma das alíneas a e d.

## HOSPITALIZAÇÃO

O pedido de hospitalização deve ser feito por médico credenciado pelo HPS.

De posse do pedido e mediante a apresentação da carteira de associado, o servidor providenciará, junto ao escritório central do HPS, uma GUIA DE INTERNAÇÃO.

No momento da internação o interessado deverá apresentar a carteira do HPS.

Nos casos em que o associado optar por acomodações superiores às que tem direito, deverá assinar um Termo de Responsabilidade pelo qual fica responsável por todas as despesas extraordinárias que vierem a ocorrer.

Quando se fizer necessário, o dependente menor de 10 anos terá direito a pernoite de um acompanhante.

O HPS não dá cobertura às despesas do acompanhante, nem a gastos extraordinários do acompanhante ou do paciente. Caso o paciente continue hospitalizado após a alta médica, passarão a correr por sua conta as despesas globais da Casa de Saúde e Assistência Médica.

No caso de internação de emergência, a GUIA DE INTERNAÇÃO será apresentada "a posteriori".

## ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

O servidor, necessitado de atendimento odontológico, deve proceder da seguinte maneira:

- a) solicita, ao NUSES, uma GUIA ODONTOLÓGICA, para orçamento inicial;
- b) marca consulta com o dentista credenciado pelo HPS;
- c) entrega a guia ao dentista que, após exame geral, apresenta orçamento em que o servidor terá um desconto de 30%;
- d) solicita, caso aprove o orçamento, uma nova guia ao NUSES e inicia o tratamento.

## EXCLUSÕES DE CONTRATO

De acordo com o contrato firmado, estão excluídos do atendimento os casos discriminados a seguir:

defeitos físicos, neurológicos ou mentais, congênitos ou adquiridos, conseqüentes a doenças médicas ou cirúrgicas preexistentes à admissão no HPS;

cirurgia não ética;

doenças infecto-contagiosas de notificação compulsória;

doenças preexistentes à admissão no HPS;

cirurgia plástica cosmética;

internação ou semi-internação de doentes mentais;

etilismo crônico;

tratamento ou internação de excepcionais;

intoxicação por entorpecentes;

doenças crônicas ou terminais (exemplos: câncer em fase final, insuficiência cardíaca intratável, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, senilidade avançada e progressiva, doenças neurológicas involutivas, insuficiência renal crônica em fase terminal, etc.);

geriatria;

doenças profissionais ou lesões delas decorrentes;

tentativa de suicídio;

parálisia irrecuperável.

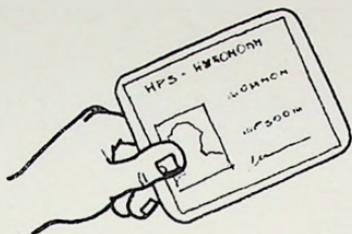
O contrato não dá cobertura às despesas com:

- medicamentos usados após a alta hospitalar;
- aparelhos de surdez;
- conferências médicas.

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS ETC.).

**INSTRUÇÕES  
PARA  
EMERGÊNCIAS**



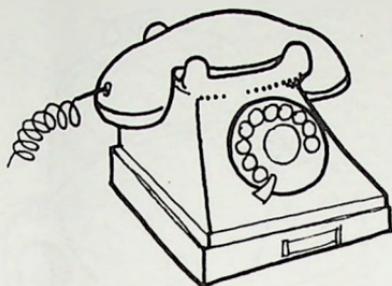
## LEMBRETE 1

TENHA SUA CARTEIRA DO HPS SEMPRE À MÃO. NAS EMERGÊNCIAS BASTA A SUA APRESENTAÇÃO. PORTANTO, LEVE-A NO BOLSO QUANDO SAIR. PREVINA SEUS DEPENDENTES PARA PROCEDER DA MESMA MANEIRA.



## LEMBRETE 2

PROCURE MANTER A CALMA. VERIFIQUE SE O CASO É MESMO DE EMERGÊNCIA. USE O BOM SENSO.



## SITUAÇÃO 1

A SITUAÇÃO É DE EMERGÊNCIA E VOCÊ  
TEM TELEFONE

LIGUE PARA O HPS E ELE DIRÁ A VOCÊ COMO  
PROCEDER.

DE SEGUNDA A SEXTA:

DAS 8:00 ÀS 19:00 HORAS : 222-8247

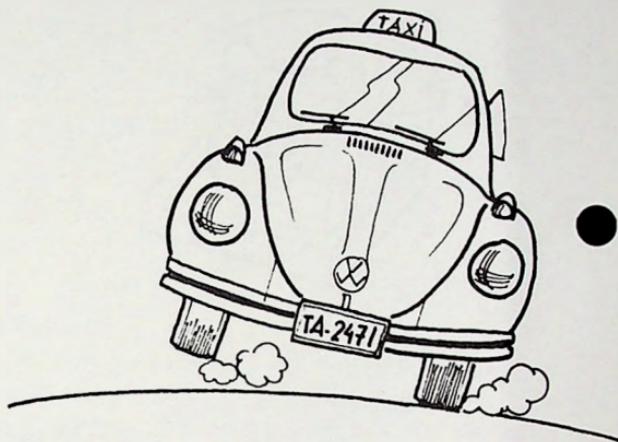
224-8946

224-8984

DAS 19:00 ÀS 8:00 HORAS: 265-6517

SÁBADOS E DOMINGOS

DURANTE AS 24 HORAS: 265-6517



## SITUAÇÃO 2

A SITUAÇÃO É DE EMERGÊNCIA E VOCÊ  
NÃO TEM TELEFONE

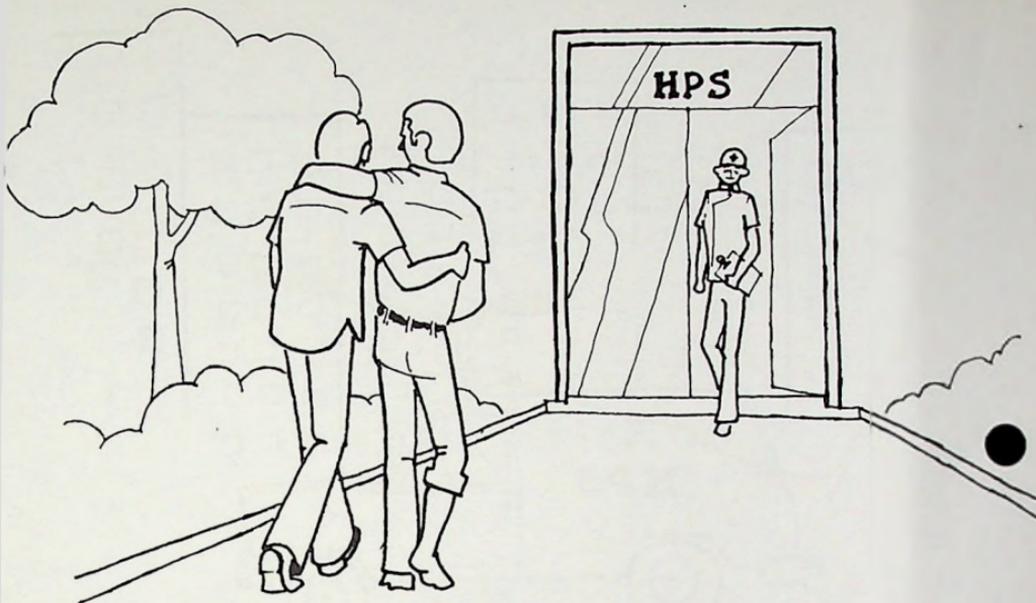
LEVE O PACIENTE AO HOSPITAL CREDENCIADO PELO  
HPS MAIS PRÓXIMO. CONSULTE A LISTA  
"HOSPITAIS HPS EMERGÊNCIA" NAS PÁGINAS 33 A 38  
DESTE FOLHETO.



### SITUAÇÃO 3

A SITUAÇÃO É DE EMERGÊNCIA, VOCÊ TEM TELEFONE MAS NÃO PODE CONDUZIR O PACIENTE AO HOSPITAL

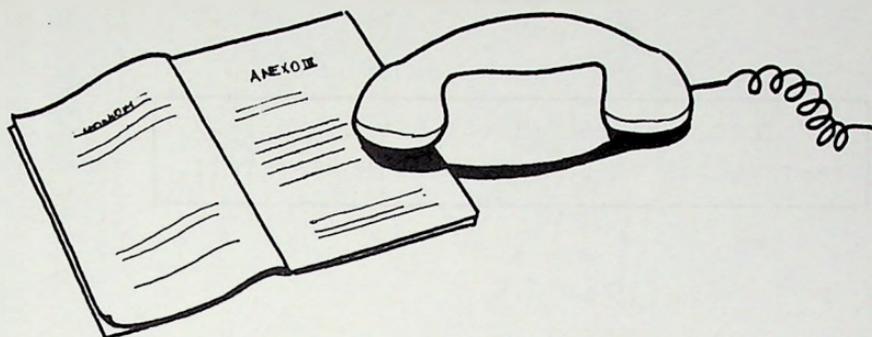
TELEFONE PARA O HPS (VEJA OS TELEFONES DA PÁGINA 27) E ELE MANDARÁ UMA AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTAR O PACIENTE (VOCÊ PAGA A AMBULÂNCIA).



#### SITUAÇÃO 4

A SITUAÇÃO É DE EMERGÊNCIA  
VOCÊ NÃO TEM TELEFONE E NÃO  
PODE CONDUZIR O PACIENTE AO HOSPITAL

PROCURE UM VIZINHO OU O TELEFONE MAIS PRÓXIMO OU O LOCAL EM QUE HAJA TÁXI MAIS PRÓXIMO. PROCURE MANTER A CALMA. SE CONSEGUIR TELEFONE DISQUE PARA O HPS (VEJA OS TELEFONES DA PÁGINA 27). SE CONSEGUIR CONDUÇÃO, LEVE O PACIENTE PARA O HOSPITAL DO HPS MAIS PRÓXIMO (CONSULTE A RELAÇÃO NO ANEXO I DESTE FOLHETO).



## SITUAÇÃO 5

A SITUAÇÃO É DE EMERGÊNCIA E  
O CONTATO COM O HPS TORNOU-SE  
IMPOSSÍVEL POR ALGUM MOTIVO

TELEFONE OU LEVE O PACIENTE PARA O PRONTO  
SOCORRO DO INPS OU DO ESTADO OU MUNICÍPIO  
MAIS PRÓXIMO (CONSULTE A LISTA "HOSPITAIS NO  
MUNICÍPIO/RJ" E "POSTOS INPS" NOS ANEXOS II E  
III DESTE FOLHETO).

NOTE BEM: VOCÊ SÓ DEVERÁ USAR ESSA  
ALTERNATIVA EM ÚLTIMO CASO, COMUNICANDO AO  
MOBRAL, DENTRO DE NO MÁXIMO 72 HORAS DO FATO,  
O MOTIVO PELO QUAL FOI IMPOSSÍVEL USAR O HPS  
(OU SE RESULTANTE DE ESCOLHA VOLUNTÁRIA).

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

## ANEXO I

"HOSPITAIS HPS EMERGÊNCIA"

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

EMERGÊNCIAS

CASOS CLÍNICOS AGUDOS:

ZONA NORTE

- 1 - TIJUCA - Hospital Evangélico - Rua Bom Pastor 295  
FONES: 268-2312 - 268-2412
- 2 - RAMOS - Clínica Barreiros - Rua Barreiros 700  
FONES: 260-5007 - 260-5310
- 3 - PENHA - Casa de Saúde Arnaldo de Castro  
Av. Brás de Pina 113  
FONE: 230-1040

ZONA SUL

- CATETE - Instituto Hispano Luso Brasileiro  
Rua Silveira Martins 163  
FONES: 245-6580 - 225-3101
- LARANJEIRAS - Clínica Enio Serra  
Rua Soares Cabral 36  
FONES: 265-6551 - 265-6517

EMERGÊNCIA EM TRÁUMATO-ORTOPEDIA

ZONA NORTE

TIJUCA - Hospital Evangélico

Rua Bom Pastor 295

FONES: 268-2312 - 268-2412

MADUREIRA - Clínica Traúmato-Ortopédica (CTO)

Rua Américo Brasiliense 91

FONE: 390-3226

ZONA SUL

LARANJEIRAS - Clínica Enio Serra

Rua Soares Cabral 36

FONES: 265-6511 - 265-6517

245-4729

EMERGÊNCIA EM OBSTETRÍCIA

TIJUCA - Hospital Evangélico - Rua Bom Pastor

295

FONES: 268-2312 - 268-2412

PENHA - Casa de Saúde Arnaldo de Castro -

Av. Brás de Pina 113

FONE: 230-1040

EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA

ZONA SUL

BOTAFOGO - AMIU - Rua Muniz Barreto 15  
FONES: 266-1997 - 227-2399

ZONA NORTE

ANDARAÍ - CLIPER - Rua Barão de Mesquita 112  
FONE: 254-0808

TIJUCA - PRONTOBABY - Rua Adolfo Mota 81  
FONE: 248-5029

MADUREIRA - PROSIMA - Av. Min. Edgard Romero  
310  
FONE: 391-7155

RAMOS - CLÍNICA BARREIROS - Rua Barreiros 700  
FONES: 260-5007 - 260-5310 -  
280-1149

EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Instituto Brasileiro de Otologia - (IBO) -  
Rua José Higino 30 -  
FONES: 238-4493 - 288-0600

EMERGÊNCIA EM OFTALMOLOGIA

ZONA NORTE

TIJUCA - Hospital Evangélico (Serviço Dr.  
Carlos Lopes Nunes)  
Rua Bom Pastor 295  
FONES: 268-2312 - 268-2412

CENTRO - FONE: 222-8247

LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA

- 1) Laboratório Bronstein - Av. Rio Branco 257  
(Diariamente de 2a. - 5º andar  
a sábado) FONES: 222-9035  
252-2747  
- Av. N.S. Copacabana  
1072/707  
FONE: 256-5678
- 2) Laboratório Sergio Franco - Rua Capitão  
(Sábados, domingos e Salomão 23  
feriados - nos dias úteis FONE: 266-2896  
das 18 às 06:00 hs.)

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

## ANEXO II

"HOSPITAIS NO MUNICÍPIO RJ"

OBS.: SÓ USAR SE O ATENDIMENTO PELO HPS  
TORNAR-SE IMPOSSÍVEL. COMUNICAR AO  
MOBRAL, DENTRO DE NO MÁXIMO 72 HORAS,  
AS RAZÕES DO ATENDIMENTO FORA DO HPS  
(OU CASO TENHA SIDO ESCOLHA VOLUNTÁRIA).

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

BOTAFOGO

ROCHA MAIA (GERAL - PRIMEIROS SOCORROS)  
RUA GENERAL SEVERIANO Nº 91  
TEL.: 226-1483

CAJÚ

ANCHIETA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)  
RUA CARLOS SEIDL Nº 785  
TEL.: 228-4167

CAMPO GRANDE

ROCHA FARIA (GERAL)  
AV. CESÁRIO DE MELLO Nº 1.345  
TEL.: 394-0123

CENTRO

MONCORVO FILHO (GERAL)  
RUA MONCORVO FILHO Nº 90  
TEL.: 232-0550

SOUZA AGUIAR (GERAL)  
PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 111  
TEL.: 232-2319

ILHA DO GOVERNADOR

PAULINO WERNECK (GERAL)

ESTRADA DO CACUIÁ Nº 745

TEL.: 396-0123

NOSSA SENHORA DO LORETO (PEDIATRIA)

ESTRADA DO CARICÓ Nº 26

TEL.: 396-5351

ILHA DE PAQUETÁ

MANOEL ARTUR VILLABOIM (GERAL - PRIMEIROS  
SOCORROS)

RUA PINHEIRO FREIRE Nº 79/81

TEL.: 397-0183

HENRIQUE VALADARES

RUA HENRIQUE VALADARES Nº 147/151

TEL.: 252-2142

ILHA DO GOVERNADOR

AV. ILHA DAS INCHADAS S/Nº

TEL.: 396-4950

IRAJÁ

RUA PADRE FONSECA Nº 10/12

TEL.: 230-0925

JACAREPAGUÁ

RUA BARÃO Nº 269

TEL.: 392-6352

JACAREZINHO

RUA PAIM PAMPLONA Nº 583

TEL.: 261-0515

MADUREIRA

RUA PADRE MANSO ESQ. JOÃO VICENTE

MATOSO

RUA DO MATOSO Nº

TEL.: 248-5070

PENHA

RUA LEOPOLDINA REGO Nº 730

TEL.: 230-4559

RAMOS

RUA EUCLIDES FARIAS Nº 127

TEL.: 230-5300

VILA ISABEL

AV. VINTE E OITO DE SETEMBRO Nº 51

TEL.: 234-2421

REALENGO

PADRE OLIVÉRIO KRAEMER (GERAL)

RUA NILÓPOLIS N° 329

TEL.: 331-0160

RIO COMPRIDO

SALLES NETO (PEDIATRIA)

PRAÇA CONDESSA PAULO DE FRONTIM N° 52

TEL.: 248-9397

ROCHA MIRANDA

CARMELA DUTRA (GERAL - PRIMEIROS SOCORROS)

AV. DOS ITALIANOS S/N

TEL.: 390-0820

SÃO CRISTÓVÃO

FERNANDO MAGALHÃES (MATERNIDADE)

RUA GENERAL JOSÉ CRISTINO N° 87

TEL.: 234-8040

SANTA CRUZ

PEDRO II (GERAL)

AV. D. JOÃO VI N° 6

TEL.: 395-0313

VILA ISABEL

JESUS (PEDIATRIA)

RUA OITO DE DEZEMBRO Nº 717

TEL.: 248-2288

NITERÓI

FONSECA

AZEVEDO LIMA (GERAL)

RUA TEIXEIRA DE FREITAS S/N

TEL.: 722-8947

GETÚLIO VARGAS FILHO (PEDIATRIA)

RUA TEIXEIRA DE FREITAS S/N

TEL.: 722-5053

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

## ANEXO III

"POSTOS DO I.N.P.S."

OBS.: SÓ USAR SE O ATENDIMENTO PELO HPS  
TORNAR-SE IMPOSSÍVEL. COMUNICAR AO  
MOBRAL DENTRO DE 72 HORAS AS RAZÕES DO  
ATENDIMENTO FORA DO HPS (OU CASO TENHA  
SIDO ESCOLHA VOLUNTÁRIA).

## LEMBRETES

(MÉDICOS, EXAMES FEITOS, RESULTADOS,  
TRATAMENTOS PRESCRITOS, TELEFONES ETC.).

BANGÓ

AV. RIBEIRO DANTAS N° 571

TEL.: 393-8500

BOTAFOGO

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 136

TEL.: 246-9097 e 246-3101

CAMPO GRANDE

PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELLO N° 110

TEL.: 394-1945 e 394-0606

CAVALCANTE

RUA GRAÇA MELO N° 640

TEL.: 249-6378

CIDADE

RUA TREZE DE MAIO N° 23

TEL.: 234-2421

POSTO PSIQUIÁTRICO

AV. VENEZUELA N° 134

TEL.: 243-1532

COELHO NETO

RUA DOZE S/N

TEL.: MHS 628

DEL CASTILHO

RUA APACÉ S/N

TEL.: 261-9860 e 261-0656

DEODORO

AV. BRASIL N° 23.416

TEL.: 390-2130

JACAREPAGUÁ

LOURENÇO JORGE (GERAL - PRIMEIROS SOCORROS)

ESTRADA SERNAMBETIBA S/N

TEL.: 399-0350

JARDIM BOTÂNICO

MIGUEL COUTO (GERAL)

RUA MÁRIO RIBEIRO S/N

TEL.: 274-6050

MADUREIRA

HERCULANO PINHEIRO (MATERNIDADE)

RUA ANDRADE FIGUEIRA S/N

TEL.: 390-0180

MARECHAL HERMES

CARLOS CHAGAS (GERAL)

AV. GENERAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIA N° 466

TEL.: 350-8989

MANGUEIRA

BARATA RIBEIRO (ORTOPEDIA)  
RUA VISCONDE DE NITERÓI N° 1.450  
TEL.: 248-5492

MEIER

SALGADO FILHO (GERAL)  
RUA GUILHERME GUINLE S/N (PROVISÓRIO)  
RUA ARQUIAS CORDEIRO N° 370  
TEL.: 228-9988

PENHA

GETÚLIO VARGAS (GERAL)  
RUA LOBO JUNIOR N° 2.293  
TEL.: 230-2768

